

PROCESSO DE SELEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS – 3ª ETAPA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE AQUISIÇÃO Nº 38/2022 PSA (HRTL)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES JUNTO AO HOSPITAL REGIONAL DA COSTA LESTE MAGID THOMÉ, NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022, FIRMADO ENTRE O COMPRADOR E O ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

LOCAL DE ENTREGA E/OU INSTALAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DA COSTA LESTE MAGID THOMÉ.

ENDEREÇO: ANEL VIÁRIO ENGENHEIRO SAMIR THOMÉ, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL – TRÊS LAGOAS/MS – CEP 79.648-000.

1. FUNDAMENTO LEGAL, TIPO E REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 1.1 O presente PROCESSO SELETIVO será regido pelos princípios do artigo 37, *caput*, da CF/88, e Regulamento de Compras do Instituto ACQUA, pelo presente Edital e por seus Anexos.
- 1.2 Tipo de PROCESSO SELETIVO: **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 1.3 Regime de Contratação: **PAGAMENTO ÚNICO**.
- 1.4 **Envio das Propostas:** Até o dia 05/09/2022 às 12h (horário de Brasília), através do e-mail comprasselecao.hrtl@institutoacqua.org.br.

2. PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Respeitadas as normas vigentes e as condições constantes neste Edital e em seus Anexos, poderá participar deste Processo qualquer empresa de prestação de Serviços legalmente estabelecida no País, com objeto similar ao contratado, exceto empresas:
 - 2.1.1 Declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

- 2.1.2 Suspensa de contratar com Órgãos Públicos;
- 2.1.3 Concordatária ou em processo falimentar, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.1.4 Submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
- 2.1.5 Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando deste Processo;
- 2.1.6 Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios das concorrentes sejam funcionário do INSTITUTO ACQUA, ou tenham grau de parentesco com estes;
- 2.1.7 Também está vedada participação de qualquer entidade do terceiro setor ou outra organização sem fins lucrativos, tais como Fundação, Associação etc.

3. DAS INFORMAÇÕES

3.1 Os esclarecimentos e informações relativas ao presente processo, incluindo as dúvidas de ordem técnica, deverão ser formulados por escrito, até 01 (um) dia antes da data limite para entrega dos documentos e encaminhados por e-mail comprasselecao.hrtl@institutoacqua.org.br até às 12h (horário de Brasília) do dia 02/09/2022, na solicitação a empresa deverá informar de qual edital se trata e inserir seus dados CNPJ / Pessoa Responsável / E-mail de contato e Telefone.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados no e-mail comprasselecao.hrtl@institutoacqua.org.br, devidamente nomeado e assinado as declarações pelo representante legal da empresa, até o dia 05/09/2022 às 12h (horário de Brasília).

4.2 Os interessados deverão apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar do presente Processo:

4.2.1 A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Cartão de CNPJ;
- b) Alvará de Funcionamento;

- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.2.2 A **capacidade econômica e financeira** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis ou Speed Fiscal Eletrônico do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira. Salvo quando se tratar de empresa constituída há menos de um ano (quando então serão aceitos balancetes mensais).

5. PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) única via de forma digital em formato PDF em papel timbrado da empresa, devidamente datadas e assinadas pelo Representante da Concorrente:

5.1.1 A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Todos os valores deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos e por extenso;
- e) A proposta deverá ser emitida com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do prazo de entrega das propostas;

- f) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência;
- g) O Critério de julgamento da proposta será o MENOR PREÇO GLOBAL;
- h) Indicação do Representante para assinatura do Instrumento Contratual; (SE FOR O CASO)
- i) Em sendo a Proposta de Preços omissa no que tange ao que dispõe este subitem, serão considerados os representantes indicados por força de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou sua última alteração e/ou por força de instrumento de procuração; (SE FOR O CASO)
- j) Nos valores brutos propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços, tais como: encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, transporte, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto deste Processo, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Instituto; (SE FOR O CASO)
- k) Atenderá rigorosamente a todas as exigências para o constante neste Edital, bem como ao que se refere a prazos e obrigações;
- l) Declarações falsas, independentemente do objeto declarado, sujeitarão a Concorrente às sanções administrativas previstas neste Ato Convocatório e na legislação pertinente;
- m) Caso os prazos de que tratam os subitens anteriores não estejam expressamente indicados na Proposta de Preços da Concorrente, esses serão considerados como aceitos;
- n) Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação ao prazo, valor proposto ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo Representante do Instituto ACQUA;
- o) Serão corrigidos automaticamente pelo Representante do Instituto ACQUA quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço escrito em algarismos e o expresso por extenso (dos quais prevalecerá o mais vantajoso ao licitante), propostos para a prestação dos serviços;
- p) **Deverá ser observado todos os itens do “Anexo I – Termo de Referência” para a elaboração da proposta.**

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Caso o Instituto ACQUA tome conhecimento de fato anterior, no curso ou posterior ao julgamento do processo seletivo, que denuncie dolo, má-fé, ou que comprometa a capacidade, ou idoneidade administrativa, técnica ou financeira da concorrente, haverá a imediata eliminação da empresa interessada do processo de contratação.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que:

6.2.1 Não atenderem às exigências deste Edital.

6.2.2 Apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2.3 Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprovem que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

6.3 Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem com base em ofertas de outras concorrentes, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.4 O Instituto ACQUA poderá solicitar aos concorrentes esclarecimentos, informações e dados adicionais necessários ao julgamento das Propostas. As respostas não poderão implicar em modificações das condições ofertadas e deverão ser prestadas sempre por escrito, no prazo estabelecido, sob pena de desclassificação da concorrente.

6.5 No julgamento das propostas para a definição de Nota de Preço (NP) serão avaliados os preços propostos (PP) pelos concorrentes, sendo atribuída nota 10 (dez) à proposta de menor preço (MP) e as demais notas inversamente proporcionais aos seus valores, mediante aplicação da fórmula seguinte:

$$NP = (MP \times 10) / PP$$

Onde:

NP = Nota de Preço

MP = Menor Preço entre Todos os Concorrentes

PP = Preço Proposto do Concorrente Avaliado

- 6.7 Será proclamada vencedora a licitante que apresentar a maior Nota final.
- 6.8 Em havendo empate, na Nota Final, serão critérios sucessivos de desempate, e será proclamada vencedora:
- 6.8.1 A concorrente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - 6.8.2 A concorrente cuja sede seja do Estado do Mato Grosso do Sul
 - 6.8.3 A concorrente cuja sede seja na mesma cidade da Unidade Hospitalar;
 - 6.8.4 Por meio de sorteio realizado em ato público.

7. QUESTIONAMENTOS E RECURSOS

- 7.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no prazo de até 02 (dois) dias anteriores a data limite para entrega dos documentos, devendo encaminhar por e-mail para comprasselecao.hrtl@institutoacqua.org.br, com a identificação da empresa, responsável.
- 7.2 Dos atos decorrentes da aplicação deste Edital cabem:
- 7.2.1 Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos, após a comunicação das decisões acerca da habilitação e verificação das propostas técnicas e propostas de preços. Interposto, o recurso será comunicado aos demais concorrentes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente.
- 7.3 O recurso contra o julgamento da habilitação e/ou inabilitação ou sobre classificação e/ou desclassificação de propostas terá efeito suspensivo.
- 7.4 Não havendo interesse dos representantes credenciados em recorrer, o Instituto ACQUA procederá à adjudicação do objeto ao concorrente vencedor.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Integram este Edital:
- 8.1.1 Anexo I: Termo de Referência.
 - 8.1.2 Anexo II: Modelo de Proposta.
- 8.2 Todos os atos serão registrados e documentados no **PROCESSO DE SELEÇÃO DE AQUISIÇÃO Nº 38/2022 PSA (HRTL)**.

8.3 As concorrentes deverão examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e em seus Anexos, pois a simples apresentação das Propostas Técnicas e de Preços e da Documentação de Habilitação submete a concorrente à aceitação incondicional de seus termos, bem como, representa o conhecimento integral do objeto, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

8.3.1 No caso de eventual divergência entre o Edital e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

8.4 O Instituto ACQUA reserva-se o direito de revogar o presente Processo por razões de interesse público, ou anulá-lo, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como, reserva-se o direito de prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da Documentação de Habilitação e Proposta Técnicas e de Preços, quando verificadas quaisquer das circunstâncias já descritas neste instrumento.

8.5 O documento, expondo e motivando a revogação ou a anulação, bem como a publicação do correspondente ato, ficarão arquivados no processo.

8.6 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital e seus Anexos, as partes elegem o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Três Lagoas/MS, 29 de agosto de 2022.

Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE AQUISIÇÃO nº38/2022 PSA (HRTL)

1. DO OBJETO

1.1 **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES** junto ao Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, no Estado do Mato Grosso do Sul, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2022, firmado entre o COMPRADOR e o Estado do Mato Grosso do Sul.

2. DO LOCAL DE ENTREGA DOS INSTRUMENTAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES

2.1 Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé – Anel Viário Samir Thomé, S/N – Jardim das Acácias – Três Lagoas/MS.

3. DO OBJETIVO

Tem como objetivo a operacionalização da unidade, tanto de áreas clínicas e áreas administrativas vinculadas a prestação do serviço, resultando na ativação dos 103 leitos e seus serviços. A unidade de saúde contará com 10 salas cirúrgicas realizando cirurgias de alta, média e baixa complexidade para a região de saúde de Três Lagoas, esta que atende 10 municípios e uma população de 271.054 pessoas. Identificada como pólo regional, o município é referência para os municípios de Aparecida do Taboado, Cassilândia, Inocência, Paranaíba, Água Clara, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.

O hospital funcionará via regulação para os serviços de pronto socorro adulto/pediátrico e agendamento ambulatorial e cirurgias eletivas para os municípios da sua região de saúde. Como resultado da implantação da unidade hospitalar, mediante sua construção, disponibilidade de

equipamentos e operacionalização, objetiva-se a qualificação dos procedimentos executados e a oferta de um serviço cirúrgico de qualidade à população, atendendo aos princípios do SUS de equidade e universalidade do acesso, dando celeridade no processo de diagnóstico, tratamento e mesmo indicação médica à cirurgia.

Será também um resultado satisfatório a oferta das áreas de apoio diagnóstico, gerando maior segurança nos diagnósticos e na realização dos procedimentos cirúrgicos, incluindo ex: laboratoriais, de imagem e endoscópicos. O diagnóstico em tempo oportuno, dentro da região de saúde propiciará um tratamento adequado e humanizado ao usuário do SUS.

A unidade de saúde visa atender as necessidades de saúde da população para a qual será referência e terá um papel na rede de atenção à saúde regional, promovendo condições adequadas para a oferta de extensão à comunidade, contribuindo na qualificação dos recursos humanos. E garantindo assistência integral à saúde da população da região.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR

4.1 Ceder ao FORNECEDOR área localizada no hospital, para instalação do equipamento, cabendo ao FORNECEDOR a adequação do espaço cedido às funções que se destinam. (SE FOR O CASO)

4.2 Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, dentro do período de vigência da garantia do equipamento, fixando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua correção.

4.3 Efetuar o pagamento pelo serviço executado (fornecimento e instalação) e obrigações devidas, obedecendo às condições estabelecidas neste termo de referência.

4.4 Permitir o livre acesso dos empregados do FORNECEDOR para a entrega e/ou instalação dos equipamentos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 Realizar a entrega sempre em rigorosa observância aos termos deste termo de referência.

5.2 A execução da entrega e/ou instalação dos instrumentais/equipamentos permanentes será acompanhada, fiscalizada e vistoriada pelo COMPRADOR, cabendo a esta a responsabilidade pela exigência do cumprimento das obrigações pelo FORNECEDOR.

5.3 Será de responsabilidade do FORNECEDOR a manutenção preventiva, corretiva e calibração do equipamento, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, sempre originais, que se fizerem necessários, sem nenhum ônus adicional ao COMPRADOR e sem nenhum prejuízo diário de fluxo de exames das Unidades, dentro do período de vigência da garantia do equipamento. (SE FOR O CASO)

5.4 Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de entrega e/ou instalação do equipamento para fins de interfaceamento do sistema utilizado pelo FORNECEDOR e seu equipamento com o sistema de gestão hospitalar utilizado na unidade. (SE FOR O CASO)

5.5 Instruir e realizar treinamentos dos usuários, quanto ao manuseio e operacionalização dos equipamentos. (SE FOR O CASO)

5.6 Realizar a primeira visita de manutenção preventiva em até 05 (cinco) dias úteis após o início de utilização dos equipamentos/materiais permanentes, e as demais de acordo com o cronograma a ser apresentado e aprovado pelo COMPRADOR. (SE FOR O CASO)

5.7 O FORNECEDOR deverá disponibilizar mão-de-obra adequada e na quantidade necessária a atender demandas, de acordo com as normas vigentes.

5.8 Realizar treinamento e capacitação dos profissionais que utilizarão os instrumentais/equipamentos permanentes, com emissão de certificado. (SE FOR O CASO)

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento ao FORNECEDOR, será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega e/ou instalação dos instrumentais/equipamentos permanentes, mediante a apresentação da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelos empregados responsáveis pela fiscalização e verificação do cumprimento do objeto deste termo, juntamente com:

- a) As certidões de regularidade com o Fisco Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ: 03.254.082/0023-02, na qual deve constar

expressamente a vinculação do presente contrato ao CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2022, firmado entre o COMPRADOR e o Estado do Mato Grosso do Sul.

6.3 O pagamento da Nota Fiscal/Fatura ao FORNECEDOR fica condicionado a entrega dos itens constantes na cláusula 6.1 deste termo de referência (subitem A).

6.3.1 No ato de apresentação da Nota Fiscal para pagamento do bem adquirido, não havendo comprovação de recolhimento dos tributos, o COMPRADOR irá proceder com a retenção e recolhimento dos impostos, e abatimento do valor devido. (SE FOR O CASO)

7. DA ENTREGA DOS INSTRUMENTAIS/MATERIAIS PERMANENTES

7.1 O prazo de entrega dos instrumentais/materiais permanentes será de até 15 (quinze) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de homologação do referido processo de aquisição.

8. DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser apresentada conforme **ANEXO II** de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do equipamento ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valor individual, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais (R\$);
- e) A proposta deverá ser emitida com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- f) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

9. DOS QUANTITATIVOS DOS INSTRUMENTAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES

9.1 INSTRUMENTAIS (BANDEIJAS) PARA ANESTESIA

9.1.1 CÓDIGO DA CAIXA: 01

INSTITUTO ACQUA

BANDEIJA DE ANESTESIA		
ESPECIALIDADE - ANESTESIA		
CÓDIGO DA CAIXA 01		
QTD	COD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1		AGULHA PEAN 16CM
1		CUBA RIM
1		CÚPULA
1		BANDEJA 30CM X 20CM X 04CM
TOTAL POR VANDEIJA: 4 PEÇAS		
QUANTIDADE DE BANDEIJAS: 30 (TRINTA)		

9.2 INSTRUMENTAIS PARA CIRURGIA GERAL

9.2.1 CÓDIGO DA CAIXA: 02

CAIXA PINÇAS DE VÍDEO		
ESPECIALIDADE - CIRURGIA GERAL		
CÓDIGO DA CAIXA 02		
QTD	COD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1		ÓTICA LAPARÓSCOPIA 10mm344mm30 (COM A CAIXA)
1		AGULHAS DE VERES
1		APLICADOR DE CLIPS CT 300 MEDIUM LARGE 10mm36cm
3		TROCATER DE 5mm COMPLETA COM OBTURADOR DE PONTA RETRÁTIL
2		TROCATER DE 10mm COMPLETA COM OBTURADOR DE PONTA RETRÁTIL
1		REDUTOR DE TROCATER DE 10mm PARA 05mm DE CABEÇA
1		ASPIRADOR E IRRIGADOR 05mm
1		GANCHO EM L PARA CAUTÉRIO TIPO HOOK
1		CABO CAUTÉRIO
1		PINÇA MARYLAND PARA DISSECÇÃO COMPLETA
2		PINÇA ENDOCLINCH PARA APRESENTAÇÃO SEM CREMALHEIRA
1		PINÇA ENDOCLINCH PARA APRESENTAÇÃO COM CREMALHEIRA
1		PINÇA CACHORRÃO PARA APREENSÃO FORTE 10mm
2		PINÇA PARA ALÇA INTESTINAL BICO DE PATO ANGULADO CURTO E LONGO
1		PORTA AGULHA MÃO DIREITA
1		PINÇA TATUZINHO
1		PROBE PARA PALPAÇÃO
1		CAIXA DE INÓX FURADA 36X22X9
TOTAL POR CAIXAS: 23 PEÇAS		
QUANTIDADE DE CAIXAS: 3 (TRÊS)		

9.3 INSTRUMENTAIS PARA UROLOGIA

9.3.1 CÓDIGO DA CAIXA: 03

CAIXA RESSECÇÃO ENDOSCÓPIA DE PRÓSTATA (CIRURGIA POR VÍDEO)	
ESPECIALIDADE UROLOGIA	
CÓDIGO DA CAIXA 03	

INSTITUTO ACQUA

QTD	COD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1		ÓTICA CISTOSCOPIA DE 30 - 04mm (COM A CAIXA)
1		RESSECTOSCOPIO COMPLETO 26 FRENCH -(COM A CAIXA)
1		ALÇA DE RESSECÇÃO E FAÇA FRIA PARA URETROMIA
1		URETROTOMO 21 FRENCH
1		CISTOSCÓPIO 21 FRENCH (COM A CAIXA)
1		PINÇA DE CISTOSCÓPIO DE CORPO ESTRANHO
1		PINÇA DE BIÓPSIA
TOTAL POR CAIXA: 7 PEÇAS		
QUANTIDADE DE CAIXAS: 2 (DUAS)		

9.4 INSTRUMENTAIS PARA ENDOSCOPIA

9.4.1 CÓDIGO DA CAIXA: 04

CAIXA ENDOSCOPIA		
ESPECIALIDADE ENDOSCOPIA		
CÓDIGO DA CAIXA 04		
QTD	COD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1		PINÇA BASKET PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA
1		PINÇA DE ENDOSCOPIA JACARÉ 160MM - 2,3MM
1		PINÇA ENDOSCÓPIA PARA BIOPSIA SEM PELÍCULA 230MM
1		PINÇA ESTILETE PARA ALGODÃO
1		ALÇA POLIPECTOMIA HEXAGONAL COLONO DESCARTÁVEL
TOTAL POR CAIXA: 5 PEÇAS		
QUANTIDADE DE CAIXAS: 10 (DEZ)		

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE PROPOSTA

AO
INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL

A empresa, estabelecida na (*endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver*), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, (*cargo*), RG....., CPF....., (*endereço*), propõe prestar, em estrito cumprimento ao previsto no Termo de Referência: **PROCESSO DE SELEÇÃO DE AQUISIÇÃO Nº 38/2022 PSA (HRTL)** para Aquisição de **INSTRUMENTAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES**, para atender as necessidades do Hospital Regional de Três Lagoas, pelos valores conforme segue:

ITEM	CAIXA	QTD DE CAIXAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9.1.1 - CÓDIGO DA CAIXA: 01	BANDEIJA DE ANESTESIA	30	R\$	R\$
9.2.1 - CÓDIGO DA CAIXA: 02	CAIXA PINÇAS DE VÍDEO	3	R\$	R\$
9.3.1 - CÓDIGO DA CAIXA: 03	CAIXA RESSECÇÃO ENDOSCÓPIA DE PRÓSTATA	2	R\$	R\$
9.4.1 - CÓDIGO DA CAIXA: 04	CAIXA ENDOSCOPIA	10	R\$	R\$

Assinatura do responsável